



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 582/2017

Dispõe sobre a alteração do Calendário Fiscal, com prorrogação do vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e da Taxa de Fiscalização e Funcionamento – TFF do exercício de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o estabelecido no artigo 517 da Lei nº 895/2012 – Código Tributário Municipal,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica prorrogado para o dia 22 de maio de 2017, o vencimento da **Cota Única**, e da **Primeira Parcela do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU**, com direito ao desconto de **10% (dez por cento)** sobre o total do imposto, se pago em cota única.

**Art. 2º** - Fica prorrogado para o dia 22 de maio de 2017, o vencimento da **Cota Única**, e o da **Primeira Parcela da Taxa de Fiscalização e Funcionamento – TFF**, com direito ao desconto de **10% (dez por cento)** sobre o total do imposto, se pago em cota única.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2017.

**DIÓGENES TOLENTINO OLIVEIRA**  
PREFEITO

**EDSON GOMES DE SANTANA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

**CARLOS ALBERTO DE CARVALHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA